

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 039/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS – SEMUSB

Portaria nº. 0039 SEMUSB/2020

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

O Secretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 12.931 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011. que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
1001067	ARAGONEIS SOARES LIMA	SECRETARIO ADJUNTO	02574876176
1000644	GABRIEL VENICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL	ASSESSOR	06242243786
245523	JOSÉ JUNIOR FERREIRA GENEROSO	AUX. DE SERV. GERAIS	05436610195
1000277	CLEVERSON ANTUNES	ENCARREGADO DE CAMPO	01398105935
1000825	AGENOR NOÉ LEITÃO	ASSESSOR	03802651431
52936	CHRISTIAN ROGER RODRIGUES DE LIMA	FISCAL	00962561942
167678	ELZIMAR MENDONÇA DA SILVA	GARI	04610195882
52986	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL	03989819350
1000232	FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESSOR	01191292700
52374	RAMILSON SANTOS PALHANO	FISCAL	04861709983
105032	ROBSON RUFATTO DE ABREU	AUX. DE SERV. SOCIAIS	03432765923
179970	ROZINALDO LIRA DA SILVA	GARI	00741252407
166951	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI	02646500669
274358	MICHEL GALDINO KURYAMA DE SOUZA	FISCAL	04514642121
167230	EDICARLOS DA SILVA FONSECA	GARI	03657516895
169540	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	GARI	00671355827
288961	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	GERENTE DE DIVISÃO	03448757303
1001477	JORDAN DOS SANTOS FEIJÓ DANTAS	ENCARREGADO DE CAMPO	08097258306
274027	LUCAS BEZERRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	04890037445
316027	EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05198879586

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se,

***Registre-se e
Cumpra-se***

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0C9F016B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 08/07/2021. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>